

Comissão de
de 27 de 21
de 27 de 21

LEI n.º. 6/1966:-

Abre um credito especial, para os honorarios do ex-fun-
cionario, Sr. Sebastiao benedito Pires.

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI n.º. 6/1966:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria municipal, um credito especial de
R\$. 119.000 (cento e dezenove mil cruzeiros), para pagamento dos honorarios do
ex-funcionario, Senhor Sebastiao benedito Pires, corrido em 21 de dezembro
de 1965.-

ARTIGO 2º - O credito de que trata o artigo anterior, sera coberto com os re-
cursos do saldo financeiro, transferido do exercicio anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor, na data de sua publicacao, revogadas
disposicoes em contrario.

SALA DAS SESSOES, em 11 de agosto de 1966:-

=Mário Gomes Carneiro=
(Presidente)

Arthur Clementes

=Sr. ARTHUR CLEMENTES=
(1º secretario)